



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 11 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação por parte deste da Lei n.º 3.801, de 9 de setembro de 2024, em decorrência do transcurso do prazo estabelecido no parágrafo 9º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, sem a promulgação imediata do Prefeito, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 146/2023, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, que proíbe as instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Município de Unai (MG), diretamente ou por meio de interposta pessoa física ou jurídica, de realizar as atividades que especifica e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 17 de junho de 2024, sendo este vetado pelo Prefeito José Gomes Branquinho e o veto rejeitado na reunião plenária do dia 2 de setembro de 2024.

VEREADOR PAULO ARARA





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - PRESIDENTE**
- **VEREADOR PAULO ARARA**, CPF: 791.03*. **6-*9 em 11/09/2024 20:28:05, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 20U1.0728.805H.Z34R.7335, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1A1.117** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **GABRIELA SANTOS BARBOSA**, CPF: 125.81*. **6-*2, em 11/09/2024 - 17:40:42

Código de Autenticidade deste Documento: 17H1.7640.442E.1889.3772

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

